



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 464/2020**  
**22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2178/2020, de 22/12/2020;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 213.000,00 – ( Duzentos e treze mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.03.04.123.0005.2.014 – 33909100	Sentenças Judiciais	41	100	48.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33901400	Diárias Civil	75	102	5.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	79	102	70.000,00
02.06.12.122.0010.2.305 – 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	129	101	30.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	139	101	40.000,00
02.06.12.365.0042.2.312 – 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	184	101	20.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>213.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “**ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL**”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.02.04.122.0003.2.009 – 33903000	Material de Consumo	16	100	3.000,00
02.02.04.122.0003.2.009 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	18	100	3.000,00
02.02.04.122.0003.2.010 – 33903000	Material de Consumo	19	100	4.000,00
02.02.04.122.0003.2.055 – 33314100	Contribuições	22	100	2.500,00
02.03.04.123.0005.2.013 – 33903000	Material de Consumo	37	100	3.500,00
02.04.08.244.0006.2.018 – 33904600	Auxílio Alimentação	50	100	5.000,00
02.04.08.244.0006.2.022 – 33504300	Subvenções Sociais	52	100	4.000,00
02.04.08.244.0006.2.051 – 33903000	Material de Consumo	54	100	3.000,00
02.04.08.244.0006.2.051 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	56	100	3.000,00
02.04.08.244.0041.2.064 – 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	68	100	5.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903000	Material de Consumo	76	102	10.000,00
02.05.10.301.0007.2.024 – 33717000	Rateio pela Participação em C. Publico	81	102	8.000,00
02.05.10.301.0007.2.700 – 31900400	Contratação por Tempo Determinado	84	102	2.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 33901400	Diárias – Civil	88	102	3.000,00



## Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

02.05.10.301.0008.2.027 – 33903000	Material de Consumo	89	102	5.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	92	102	2.000,00
02.06.12.122.0010.2.029 – 33903000	Material de Consumo	126	101	8.000,00
02.06.12.122.0010.2.029 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	127	101	8.000,00
02.06.12.122.0010.2.951 – 33901400	Diárias – Civil	131	101	10.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 31901300	Obrigações Patronais	140	101	20.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 33903000	Material de Consumo	141	101	19.000,00
02.06.12.361.0013.1.048 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	145	101	5.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 33903000	Material de Consumo	146	101	10.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	148	101	10.000,00
02.06.12.364.0038.2.061 – 33903000	Material de Consumo	171	100	1.000,00
02.06.12.364.0038.2.061 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	173	100	1.000,00
02.06.12.365.0040.2.020 – 33504300	Subvenções	178	100	6.000,00
02.07.15.452.0022.2.042 – 33903000	Material de Consumo	200	100	13.000,00
02.08.17.512.0025.2.044 – 33903000	Material de Consumo	206	100	2.000,00
02.09.27.812.0026.1.074 – 44905200	Equipamentos e Material Permanente	214	100	1.000,00
02.09.27.812.0026.2.045 – 33903000	Material de Consumo	215	100	3.000,00
02.09.27.812.0026.2.045 – 33903200	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	216	100	2.000,00
02.09.27.812.0026.2.810 – 31901300	Obrigações Patronais	220	100	9.500,00
02.09.27.813.0034.2.046 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	225	100	3.500,00
02.10.26.782.0028.1.056 – 44905100	Obras e Instalações	226	100	1.000,00
02.10.26.782.0028.2.811 – 31901300	Obrigações Patronais	233	100	10.000,00
02.11.23.695.0027.2.047 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	247	100	4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>213.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 22 de dezembro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**